



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 681/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcileia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 004/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 005/2020

Câmara Municipal

Termo de Ratificação – Dispensa Nº 002/2020

Termo de Ratificação – Dispensa Nº 003/2020

Extrato de Ratificação – Dispensa Nº 002/2020

Extrato de Ratificação – Dispensa Nº 003/2020

Água Clara Previdência

Portaria Nº 012/2020

Portaria Nº 013/2020

Portaria Nº 014/2020

Portaria Nº 015/2020

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 222/2019.

Pregão Presencial nº 004/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (item). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 167/2019.

Pregão Presencial nº 005/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (item). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, 01 (UM) ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EXAMES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura anual de jornal e revista com distribuição mínima no Estado de Mato Grosso do Sul, formato revista 21,50x26,50, periodicidade mensal com número de páginas de 60 a 100 e tiragem mínima de 10.000 exemplares de cada edição e 50 exemplares semanal do jornal pelo período de um ano para a Câmara Municipal de Água Clara/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Sylon Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 681/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para à aquisição dos objetos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 002/2020, Processo Administrativo nº 003/2020, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa E3 Gráfica e Editora Eireli ME fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME.

CNPJ Nº: 22.851.708/0001-99

MENOR VALOR: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

para o período de 12 meses a partir da assinatura do contrato
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara/MS, 29 dias do mês de janeiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de web-rádio online ilimitada, transmissão em até 256 Kbps, já compatível com aparelhos Android, Tablet, MAC, Iphone e Computadores e de serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes) em tempo real, por meio de "Web-rádio" vinculada ao site da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, Sr. Saylon Cristiano de Moraes, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para à aquisição dos objetos solicitados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2020, Processo Administrativo nº 004/2020, para que produza todos os efeitos legais, com a empresa Ramon Mayderson Alcrino de Souza 10803256620, fornecedor escolhido e justificado por ter apresentado o menor valor.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: RAMON MAYDERSON ALACRINO DE SOUZA 10803256620

CNPJ Nº 24.767.522/0001-81

MENOR VALOR: 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais) para o período de 11 meses a partir da assinatura do contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água

Clara/MS, 29 dias do mês de janeiro de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: E3 Gráfica e Editoria Eireli Me

CNPJ Nº 22.851.708/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura anual de jornal e revista com distribuição mínima no Estado de Mato Grosso do Sul, formato revista 21,50x26,50, periodicidade mensal com número de páginas de 60 a 100 e tiragem mínima de 10.000 exemplares de cada edição e 50 exemplares semanal do jornal pelo período de um ano para a Câmara Municipal de Água Clara/MS. VALOR TOTAL R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) para o período de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 29 dias de janeiro de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Presidente da CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Ramon Mayderson Alacrino de Souza 10803256620

CNPJ Nº 24.767.522/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de web-rádio online ilimitada, transmissão em até 256 Kbps, já compatível com aparelhos Android, Tablet, MAC, Iphone e Computadores e de serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes) em tempo real, por meio de "Web-rádio" vinculada ao site da Câmara Municipal de Água Clara/MS. VALOR TOTAL R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais) para o período de 11 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 29 dias de janeiro de 2020.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 681/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ANO IV

Artigo 1º - CONCEDER – por mais 46 dias a o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Atendente Infantil**, lotada na secretaria municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data **06/03/2020**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05094P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 13, DE 28 DE JANEIRO 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 48 dias o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal **MARCOS FERNANDO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **13/02/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Janeiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – por 25 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **BIOMÉDICO**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **27/01/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Janeiro de 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder – por 17 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Helisangela de Castro Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB fundamental 40%, o vencimento será na data **06/02/2020** conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 28 de Janeiro 2020

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

Diretora Presidente

Água Clara Previdência